

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 Aquisição de medicamentos genéricos e manipulados destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu/SC.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação compreende medicamentos destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias Saúde da Família (ESF), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Policlínica Municipal, Unidades Especializadas e demais serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde e constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Biguaçu/SC.

2.2 Ademais, a aquisição via manipulação dos **itens 8 a 12** destina-se a atender às necessidades anuais do Ambulatório de Saúde da Mulher (Policlínica). O local realiza atendimentos ginecológicos especializados, testes diagnósticos, biópsias genitais e o manejo de amostras histológicas. A disponibilidade desses medicamentos garante a continuidade dos serviços assistenciais e a precisão do suporte diagnóstico na unidade.

2.3 Para o fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e outros documentos, conforme descrito no Termo de Referência.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 O levantamento dos orçamentos foi realizado através do sistema Banco de Preços, considerando itens com especificações compatíveis com as necessidades da administração.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A proposta para compra de medicamentos se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para manutenção da saúde da população do município de Biguaçu/SC.



4.2 A contratação do objeto será realizada através da modalidade registro de preços, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no município dentro do prazo de 12 meses, acrescidos de uma sobra estratégica de 20%:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Médio Unitário	Média Total
1	Benzil penicilina benzatina 600.000 ui injetável	Fr/amp	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
2	Dimenidrinato associado com piridoxina cloridrato , 50mg + 50 mg/ml solução injetável ampola 1 ml	Amp	400	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
3	Estrogênios conjugados 0,625mg	Drágeas	1900	R\$ 1,40	R\$ 2.660,00
4	Fenoterol bromidrato, 5 mg/ml solução p/ nebulização gotas frasco 20 ml	Fr	300	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
5	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	65.000	R\$ 0,36	R\$ 23.400,00
6	Polivitamínico comprimidos sais minerais	Comp	84.000	R\$ 0,14	R\$ 11.760,00
7	Proximetacaína, solução oftálmica 0,05	Fr	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
8	Ácido Ácido Tricloroacético (ATA) de 80% à 90% - frasco com 5mL	Fr	200	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
9	Ácido Acético 5% - Solução de ácido acético a 5%, frascos de 250mL	Fr	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
10	Solução de Lugol Forte 5% - Solução de Lugol forte a 5%, frascos 250mL	Fr	500	R\$ 44,63	R\$ 22.315,00
11	Formalina Tamponada 10% - Solução de formalina tamponada a 10% - uso laboratorial 1L	Fr	100	R\$ 30,98	R\$ 3.098,00
12	Formalina Tamponada 10% - Solução de formalina tamponada a 10% - uso individual para biópsias – 20ml	Fr	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 98.813,00



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários obtidos na pesquisa de mercado praticada. O custo estimado total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 98.813,00 (noventa e oito mil, oitocentos e treze reais), conforme detalhado na tabela constante no item 5.1.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Considerando os estudos realizados, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada dos medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

7.2 A solução atende integralmente aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, interesse público, segurança jurídica e continuidade dos serviços públicos.

7.3 A aquisição parcelada permitirá à Secretaria Municipal de Saúde manter abastecimento contínuo das unidades assistenciais, garantindo disponibilidade permanente de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde, ao mesmo tempo em que assegura adequada gestão dos recursos públicos. Além disso, permitirá a plena realização dos exames e tratamentos realizados no Ambulatório de Saúde da Mulher, bem como no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) de Biguaçu.

7.4 A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item.

7.5 Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento dos medicamentos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas farmácias e Unidades de Saúde.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 A administração já possui os servidores com formação e capacitados para a execução das tarefas inerentes ao presente contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 É interessante que os licitantes, quando possível, deverão adotar embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

12.2 A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde, incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem com fornecimento de Certificado de destinação.

13 – Viabilidade do Estudo Técnico Preliminar

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Biguaçu, 11 de setembro de 2026.





Assinado eletronicamente por:
ANA FLÁVIA DE ALMEIDA E SILVA
***.358.029-**
13/10/2026 12:09:55

Ana Flávia de Almeida e Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Leonara Scremin Hundertmarch
GERENTE FARMACÊUTICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p4ab7c69c9a9de>
POR ANA FLÁVIA DE ALMEIDA E SILVA: ***358029** - (**.358.029-**) EM 13/10/2026 12:09





Assinado Eletronicamente por:
LEONARA SCREMIN
HUNDERTMARCH

13/10/2026 16:26:55 MUNICÍPIO
DE BIGUAÇU

Assinatura digital avançada.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 12:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://eipm.com.br/p4ab7c69c9af0e>
POR ANA FLÁVIA DE ALMEIDA E SILVA: ***358029** (***358 029-**) EM 13/10/2026 12:09